

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Edital n.º 1888/2023**

Sumário: Concurso interno de promoção para um posto de trabalho na categoria de professor coordenador principal para o setor de áreas disciplinares de Ciências de Base e Complementares.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 12/06/2023, no uso de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por Despacho n.º 6711/2023, publicado no *Diário da República* n.º 119, de 21 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para promoção para um posto de trabalho na categoria de professor coordenador principal para o setor de áreas disciplinares de Ciências de Base e Complementares na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

O presente concurso é documental e rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e, subsidiariamente, no que não contrariar o referido diploma legal, pelo disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) na sua atual redação e pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, adiante designado abreviadamente por RCCPIPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio.

- 1 — Referência do concurso: PRPD/41/2023
- 2 — Local de trabalho: Escola Superior de Agrária de Coimbra
- 3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria de professor coordenador principal o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP e do n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP. À categoria de professor coordenador principal corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

- 4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

- 5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

5.2 — Requisitos específicos para admissão: cumprimento, cumulativo dos requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECPDESP e RCCPIPC, podendo ser opositores ao concurso os professores detentores de contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Coimbra, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que cumulativamente:

a) sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, no setor e área disciplinar em que é aberto o concurso ou área afim;

b) pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Formulário de candidatura (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>) devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

e) Certificados de habilitações;

f) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 26.º do RCCPIPC.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente

e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os que constam do anexo I ao presente edital.

8.3 — O júri fará a avaliação do mérito absoluto das candidaturas, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro;

8.4.1 — O cumprimento do mérito absoluto depende do cumprimento de pelo menos duas condições, incluídas em cada uma das seguintes componentes: A — Componente pedagógica; B — Componente científica e C — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Escola Superior Agrária:

8.4.2 — Componente pedagógica

8.4.2.1 — Lecionação a tempo integral na instituição nos últimos cinco anos, no setor de áreas disciplinares para que é aberto o concurso;

8.4.2.2 — Responsabilidade de pelo menos oito Unidades Curriculares, no setor de áreas disciplinares para que é aberto o concurso, quatro das quais em cursos de mestrado;

8.4.2.3 — Responsável de equipa de criação, reestruturação ou autoavaliação de cursos da ESAC;

8.4.2.4 — Lecionação, por convite, em Instituições de Ensino Superior exteriores ao IPC.

8.4.3 — Componente científica

8.4.3.1 — Publicação de pelo menos dez artigos em revista científica indexada (Scopus ou Web of Science);

8.4.3.2 — Coordenação de pelo menos um projeto de I&D com financiamento externo;

8.4.3.3 — Coordenação ao nível da ESAC/IPC de pelo menos dois projetos de I&D com financiamento externo, não contemplados em B2;

8.4.3.4 — Orientação/coorientação de pelo menos cinco estágios/dissertações/projetos de mestrado.

8.4.4 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Escola Superior Agrária

8.4.4.1 — Participação em pelo menos três ações de difusão de conhecimento, transferência de tecnologia ou consultoria, no âmbito de protocolos com a ESAC;

8.4.4.2 — Presidência de pelo menos um órgão de gestão da ESAC;

8.4.4.3 — Coordenação de pelo menos um dos cursos da ESAC;

8.4.4.4 — Participação em órgãos de direção de associações profissionais ou científicas.

8.5 — Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior valor absoluto na componente Técnico-Científico;

b) Maior valor absoluto na componente Pedagógica.

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.



10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde e Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Alcides José Castilho Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Helena Margarida Nunes Pereira, Professora Catedrática aposentada da Universidade de Lisboa;

António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Maria Teresa Marques Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;

Maria de Fátima Nunes Carvalho, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Beja

Vogais Suplentes:

Ana Costa Freitas, Professora Catedrática aposentada da Universidade de Évora;

Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

16/10/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes*.



ANEXO I

1 — Componente técnico-científica (Ponderação 40 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I. Formação Académica e Outras formações		a) Graus e títulos académicos		
	C1	i) Agregação	título	20
	C2	ii) Doutoramento	grau	20
	C3	iii) Título de Especialista	título	10,0
	C4	iv) Mestrado integrado — não pontua em “vi) Licenciatura pós Bolonha”	grau	7,0
	C5	v) Licenciatura pré Bolonha	grau	7,0
	C6	vi) Mestrado não integrado	grau	4,0
	C7	vii) Licenciatura pós Bolonha	grau	3,0
	C8	b) Outras formações relevantes na área disciplinar do concurso	hora	0,002
II. Produção Técnico-Científica (com relevância na área do concurso)		a) Publicação de artigos em revista científica		
	C9	i) Artigo em revista indexada na Web of Science/Scopus	artigo	4,0
	C10	ii) Artigo em outra revista	artigo	0,5
		b) Publicação de livro/capítulo de livro		
	C11	i) Autor/coautor de obra completa/livro publicado (Máx. 4PTS/unidade)	livro	4,0
	C12	ii) Autor/coautor de capítulo de obra /livro publicado (Máx. 1 PT/unidade)	capítulo	1,0
		c) Publicação de artigo em livro de atas de encontro científico		
	C13	i) Artigo em atas de encontro científico internacional	artigo	0,5
	C14	ii) Artigo em atas de encontro científico nacional	artigo	0,2
		d) Publicação de resumo em atas de encontro científico		
	C15	i) Resumo em livro de encontro científico internacional /nacional	resumo	0,1
		e) Apresentação de Palestra/Comunicação, como convidada(o)		
	C16	i) Evento técnico-científico internacional	palestra/comunicação	0,5
C17	ii) Evento técnico-científico nacional	palestra/comunicação	0,3	
	f) Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos			
C18	i) Evento técnico-científico internacional	apresentação	0,5	
C19	ii) Evento técnico-científico nacional	apresentação	0,2	



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	C20	g) Apresentação de poster em evento técnico-científico internacional/nacional h) Revisão de artigos científicos/capítulos	poster	0,2
	C21	i) Revistas ISI (listadas /citadas na Scopus ou no Web of Knowlegde)	artigo	0,3
	C22	ii) Outras revistas/livros	artigo/capítulo	0,2
	C23	i) Editor ou coeditor de obra científica multi-autor (Máx. 2PTS/unidade)	obra	2,0
	C24	j) Tradução de artigos/capítulos (Máx. 1PT/unidade)	artigo/capítulo	1,0
	C25	k) Tradução de livros (Máx. 2PTS/unidade)	livro	2,0
III. Participação e avaliação de projetos técnico-científicos de nível avançado (com relevância na área do concurso)	C26	a) Coordenação/cocoordenação científica de projeto I&D nacional/internacional	projeto	10,0
	C27	b) Coordenação de projeto ao nível do IPC/ESAC	projeto	5,0
	C28	c) Colaborador de projeto de I&D nacional/internacional	projeto	3,0
	C29	d) Avaliação de projeto I&D nacional/internacional	projeto	2,0
	C30	e) Orientação ou Co-orientação de doutoramento ou pós-doutoramento (concluído)	tese	5,0
	C31	f) Arguente de tese de doutoramento, provas de especialista ou outras provas em concursos de pessoal docente do ensino superior.	tese/prova	2,0
IV. Reconhecimento de mérito/distinções	C32	a) Prémios, bolsas e distinções (MÁX. 5PTS)	unidade	2,5
V. Transferência de conhecimento	C33	a) Registo de patente internacional	unidade	5,0
	C34	b) Registo de patente nacional.	unidade	4,0
	C35	c) Registo de marca	unidade	2,0
	C36	d) Prova de conceito	unidade	1,0
VI. Organização e colaboração em eventos técnico-científicos (com relevância na área do concurso)		a) Elemento da comissão de organização de eventos técnico-científicos		
	C37	i) Evento internacional	evento	1,0
	C38	ii) Evento nacional	evento	0,5
		b) Elemento da comissão científica de eventos técnico-científicos		
	C39	i) Evento internacional	evento	0,5
	C40	ii) Evento nacional	evento	0,3
		c) Moderador de sessão em evento técnico-científico		



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	C41	<i>i)</i> Evento internacional	evento	0,5
	C42	<i>ii)</i> Evento nacional	evento	0,3

2 — Componente pedagógica (Ponderação 30 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I — Experiência Profissional de Docência, Coordenação e Prática Pedagógica (com relevância na área do concurso)	P1	<i>a)</i> Experiência pedagógica no ensino superior	por ano letivo completo	2,0
	P2	<i>b)</i> Responsabilidade em Unidades Curriculares (U.C.) lecionadas no ensino superior. . .	de docência	0,1
	P3	<i>c)</i> Membro de Comissão de elaboração de proposta de novo curso de CTeSP, licenciaturas e mestrados.	U.C por proposta	5,0
II — Orientações e argumentações de estágios (com relevância na área do concurso)	P4 P5 P6	<i>a)</i> Orientação ou co-orientação de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior	estágio concluído estágio concluído estágio concluído	0,3 0,2 0,1
		<i>i)</i> em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas		
		<i>ii)</i> em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato		
	P7 P8 P9	<i>b)</i> Arguição de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior	júri júri júri	0,15 0,10 0,05
		<i>i)</i> em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas		
		<i>ii)</i> em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato		
	P10 P11	<i>iii)</i> em cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica (CET).		
		<i>b)</i> Arguição de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior		
	III. Participação em projetos de carácter pedagógico	P10	<i>a)</i> Coordenação/cocoodenação de projeto nacional/internacional.	projeto
P11		<i>b)</i> Colaborador de projeto nacional/internacional.	projeto	3
IV — Outras Atividades de carácter pedagógico (com relevância na área do concurso)	P12 P13	<i>a)</i> Lecionação de cursos de formação ou outras formações não contabilizada como distribuição de serviço docente da ESAC (Máx. 4PT/unidade).	ação de formação	
		<i>i)</i> Lecionação em cursos conferentes de grau	hora	0,01
		<i>ii)</i> Lecionação em cursos não conferentes de grau	hora	0,005
	P14	<i>b)</i> Formação/atualização pedagógica (Máx. 3PT/unidade)	hora	0,002
	P15	<i>c)</i> Criação ou responsabilidade na gestão de laboratórios/unidades de exploração de apoio ao ensino.	laboratório/unidade de exploração	1,5



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	P16	d) Publicações de carácter pedagógico com ISBN (Máx. 4PTS/unidade)	publicação	1,0
	P17	e) Lecionação no âmbito de Programas de Mobilidade de Ensino	ação	2,0
	P18	f) Elemento da comissão de organização de eventos pedagógicos	ação	0,5
	P19	g) Participação em eventos pedagógicos.	ação	0,2

3 — Outras atividades relevantes (Ponderação 30 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I — Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior	OA1	a) Dirigente em instituição de ensino superior	ano completo	10,0
	OA2	b) Diretor/Coordenador de curso ou Presidente de Departamento/Coordenador de Área Científica .	ano completo	5,0
	OA3	c) Membro de Comissão de Coordenação de Curso	ano completo	1,0
	OA4	d) Presidente em órgãos estatutários de instituições de ensino superior	ano completo	5,0
	OA5	e) Secretário em órgãos estatutários de instituições de ensino superior.	ano completo	1,5
	OA6	f) Membro em órgãos de instituições de ensino superior.	ano completo	1,0
II — Avaliação de desempenho		a) Avaliação de desempenho de atividade docente (2010 — atualidade)		
	OA7	i) Classificação de “Excelente”.	ano	1,0
III — Atividades de consultoria MÁX 10 PTS	OA8	a) Responsável/líder de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica).	trabalho/projeto	2,0
	OA9	b) Membro equipa/coautoria de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica).	trabalho/projeto	1,0
	OA10	c) Elaboração de pareceres ou peritagem externa (Máx. 1PT/unidade)	parecer	1,0
IV — Participação em júris e ações de divulgação		a) Membro de júris de procedimentos		
	OA11	i) De recrutamento em processos concursais para as carreiras docente e de investigação	concurso	2,0
	OA12	ii) De recrutamento em processos concursais (outros concursos).	concurso	0,5
	OA13	iii) De concursos públicos relativos a contratação pública (bens, serviços e empreitadas)	concurso	1,5
V — Participação em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional trabalho e outras ações de índole profissional	OA14	b) Participação em ações de divulgação técnica, científica ou institucional (Máx. 0,5 PTS/unidade).	ação	0,5



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
	OA15	a) Exercício de cargo por indicação de órgão competente	ano completo	2,0
	OA16	b) Organização de cursos livres/cursos de formação contínua/outros cursos não conferentes de grau. c) Certificações profissionais	curso	1,0
	OA17	i) por entidade internacional	certificação	3,0
	OA18	ii) por entidade nacional	certificação	1,5
	OA19	d) Participação em programas de mobilidade internacional, com finalidade organizacional e) Participação em Unidades de Investigação	ação	1,0
	OA20	i) Coordenador Científico da Unidade de Investigação	ano completo	5,0
	OA21	ii) Membro da Comissão Executiva de unidade de investigação não acumulativo com pontuação de membro.	ano completo	2,0
	OA22	iii) Membro efetivo de unidade de investigação	ano completo	1,0
	OA23	iv) Membro não efetivo de unidade de investigação (mestre) ou colaborador (doutorado) f) Participação em Comissão de Avaliação Externa CAE de curso	ano completo	0,5
	OA24	i) Presidente de CAE	curso	3,0
	OA25	ii) Membro de CAE	curso	2,0
	OA26	g) Participação em órgãos de direção de associações profissionais ou científicas	ano completo	1,0



A classificação final de cada candidato será obtida pela aplicação da fórmula: $CF_i = 0,4 \cdot TC_i / TC \cdot 100 + 0,3 \cdot P_i / P \cdot 100 + 0,3 \cdot OAI_i / AO \cdot 100$, em que:

CF_i — Classificação Final do candidato i

TC_i — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato i

TC — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato com maior pontuação nesta componente

P_i — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato i

P — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato com maior pontuação nesta componente

OAI_i — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato i

TC — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato com maior pontuação nesta componente

316959541